

## **RESOLUÇÃO AGERBA Nº 39 DE 26 NOVEMBRO DE 2015**

### **DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA DIFERENCIADA NOS FERIADOS NA TRAVESSIA SÃO JOAQUIM / BOM DESPACHO, PERTENCENTE AO SISTEMA DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS DO ESTADO DA BAHIA – SHI.**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com constante no Processo Administrativo nº. 0901.2015/02167 e o disposto no Contrato de Concessão de Linha AGERBA nº. 02/2014 e na Lei nº 12.044 de 04 de janeiro de 2011 e, em conformidade com a deliberação registrada na ATA nº. 17/2015,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer que para efeito de cobrança diferenciada de tarifas no Sistema Ferry Boat, serão considerados como Feriados, àqueles estabelecidos pela União Federal e pelo Estado da Bahia.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Diretoria em regime de Colegiado**, em 24 de novembro de 2015.

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA**

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado